

GABINETE DA VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

REQUERIMENTO /2023

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja **REITERADO** os requerimentos feitos por minha legislatura em 2022 e 2021 correspondente a Autarquia de Mobilidade de Trânsito e Transporte de Caruaru, (Requerimentos de nº 1780/2021), constantes na planilha abaixo:

Nº/ANO	ASSUNTO
1. 1780/2021	REALIZAR UM ESTUDO PRÉVIO DETALHADO SOBRE O CONTROLE DO TRÁFEGO E A MOBILIDADE para ver a viabilidade de instalação das Zonas Calmas tanto na Av. Agamenon Magalhães, no Bairro Maurício de Nassau, como também no Centro da Cidade, passando a ser 60 (sessenta) segundos o tempo dado aos pedestres para travessia da via.

JUSTIFICATIVA

No decorrer da legislatura de 2021, foram realizados alguns requerimentos de minha autoria, que não forma atendidos, então, venho por meio do presente, pedi que sejam **REITERADOS** os Requerimentos correspondente ao um estudo prévio detalhado sobre o controle de tráfego e a mobilidade do nosso município, constantes nas planilhas anexada com os respectivos números e assuntos tratados. Sendo assim, apresento esta propositura à consideração dos demais pares, no qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, e convicto da aprovação unânime dos demais pares, solicito que se dê ciência às autoridades sobreditas e à imprensa Caruaruense.

Caruaru, 12 de abril de 2023.

PERPÉTUA DANTAS – VEREADORA



GABINETE DA VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

REQUERIMENTO 1780/2021



GABINETE DA VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

REQUERIMENTO /2021

Requeremos à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Teixeira Lyra, e extensivo ao **DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE MOBILIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU (AMTTC)** Ilmo. Sr **DIOGO BEZERRA**, o pedido de **REALIZAR UM ESTUDO PRÉVIO DETALHADO SOBRE O CONTROLE DO TRÁFEGO E A MOBILIDADE** para ver a viabilidade de instalação das Zonas Calmas tanto na Av. Agamenon Magalhães, no Bairro Maurício de Nassau, como também no Centro da Cidade, passando a ser 60 (sessenta) segundos o tempo dado aos pedestres para travessia da via.

JUSTIFICATIVA

Esta Vereadora que subscreve o pedido, apresentou em 23 de fevereiro um Projeto de Lei que “institui as Zonas Calmas e o Aumento do Tempo Semafórico no Município de Caruaru-PE”, com fundamento na Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei 12.587/12, que tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana. Contudo, o referido Projeto de Lei foi rejeitado por esta Casa Legislativa no dia 14 de abril de 2021 pela Comissão de Legislação e Redação de Leis. Como sugestão, a orientação foi de propor o Requerimento solicitando o estudo prévio detalhado sobre o controle do tráfego e a mobilidade na cidade com o objetivo de saber da viabilidade e impacto causado pela instalação das as Zonas Calmas tanto na Av. Agamenon Magalhães, no Bairro Mauricio de Nassau, como também no Centro da Cidade, e o Aumento do Tempo Semafórico passando a ser 60 (sessenta) segundos o tempo dado aos pedestres para travessia da via, isso quando houver, por exemplo, na Av. Agamenon Magalhães, a realização das atividades do Projeto “Nossa Avenida”, teria então, por parte da gestão pública municipal a execução de ações e campanhas para a divulgação da presente política pública, com caráter conscientizador na prevenção de acidentes e implementação do direito humano de uso do espaço da cidade pelo pedestre. Como também, uma equipe da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru – AMTTC, ou outro órgão que venha a executar a fiscalização de trânsito no município, a aplicação de eventuais sanções administrativas aos condutores que desrespeitem as determinações legais desta Lei, conforme o a legislação de trânsito, sendo observada a hierarquia com relação ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Dê-se ciência à Prefeita de Caruaru e à Autarquia de Mobilidade de Trânsito e Transporte de Caruaru (AMTTC). Caruaru, 25 de abril de 2021.

Vereadora
Perpétua Dantas

Assinado de forma digital por
Vereadora Perpétua Dantas
Dados: 2021.04.25 20:30:28
-03:00

PERPÉTUA DANTAS - VEREADORA

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>